



Registrado  
em, 31.12.93  
Alcôncora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino

Rua Pedro Alves Bezerra, 266 - Centro  
CGC 08.294.654/0001-87

LEI Nº 461/93-G.P.

Em, 20 de Dezembro de 1993  
Autoriza a abertura de Crédito Su-  
plementares adicionais e dá outras  
providencias.

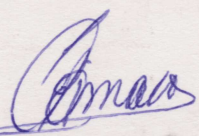
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO RN, faço saber que  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, D E C R E T A, e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito  
Suplementares adicionais até o valor de CR\$ 15.000.000,00 (quinze  
milhões de cruzeiros reais), no corrente exercício, além do percentual  
já previsto no orçamento.

Artº - 2º - Constitui fonte de recurso para atender a abertu-  
ra dos créditos constantes do artº 1º desta Lei, o superávit finacei-  
ro, o excesso de arrecadação, a anulação de dotações e/ou produto de  
operações de créditos, conforme artº 43 1º da Lei 4.320 de 17.03.63.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM PEDRO AVELINO/RN  
EM, 20 de Dezembro de 1993

  
Dr. Francisco Canindé Câmara  
Prefeito